Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

A presente contratação tem por objetivo atender a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação, o pedido informa a necessidade da contratação de palestrantes para a abertura do ano letivo, que trata do plano de carreira do magistério, é de direito dos membros do magistério, ter oportunidade de frequentar cursos de formação e atualização profissional, com data marcada dia 15 e 16 de fevereiro, conforme processo de requerimento nº 289/2024.

Justifica-se a escolha da empresa NEGREJAR ARTE E CULTURA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 18.537.923/0001-42, em razão da especialidade da empresa na prestação do serviço.

Diante disso, reconheço a referida inexigibilidade, baseada no Art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cerro Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

José Antonio França Pedroso
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO Nº 289/2024

Nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade nº 02/2024 para contratação da empresa NEGREJAR ARTE E CULTURA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 18.537.923/0001-42, para realizar palestras para a abertura do ano letivo, que trata do plano de carreira do magistério, é de direito dos membros do magistério, ter oportunidade de frequentar cursos de formação e atualização profissional, com data marcada dia 15 e 16 de fevereiro, atendendo o requerimento nº 289/2024.

O valor pago pela contratação será de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

Cerro Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal